

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/24

Designa membros da CEV constituída para, com o apoio do Ministro Márcio França, fortalecer o empreendedorismo feminino em São Vicente, para que as mulheres tenham acesso à sua independência financeira.

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 118/24,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Dr. Palmieri, Alfredo Moura e Edinho Ferrugem para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 11/24.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 11/24

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 11/24

Constitui CEV para, com o apoio do Ministro Márcio França, fortalecer o empreendedorismo feminino em São Vicente, para que as mulheres tenham acesso à sua independência financeira.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, com o apoio do Ministro Márcio França, fortalecer o empreendedorismo feminino em São

Vicente, para que as mulheres tenham acesso à sua independência financeira.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 37/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 37/24

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Renata Marcondes da Silva.

Autoria: Felipe Rominha

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Renata Marcondes da Silva pelos relevantes serviços prestados à coletividade e à família policial da Baixada Santista.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 2 de maio de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 38/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 38/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Osmar Maggio.

Autoria: Alfredo Moura

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Osmar Maggio, pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 2 de maio de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente